

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2013

PROCESSO N. 350.578 Pregão Eletrônico CNJ n. 9/2013

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR - com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sérgio José Américo Pedreira, RG n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 81, de 7 de maio de 2013, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N. 9/2013, publicado no DOU do dia 26 de julho de 2013, e a respectiva homologação, conforme fls. 1.456 do Processo 350.578, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de mobiliário, conforme as especificações constantes do Anexo Único da presente Ata, da empresa PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME, CNPJ 08.612.803/0001-09, com sede na CLN 116, Bloco D, Loja 51, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.773-540, telefone: (61) 3272-3686, neste ato representada por seu Sócio, Fabiano Bráulio Machado, RG 2.845.555 SSP/DF, CPF 970.672.966-68, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 7.892/2013 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o CNJ a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.









- 2 **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 9/2013.
- 2.1 O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços de Gerais do **CNJ**, competindo-lhe:
- 3.1 Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Serviço, informado as quantidades a serem entregues;
- 3.2 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- 4 **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
- 4.1 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.
- 4.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.
- 4.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.



- 4.4 Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.
- 4.5 A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.
- 5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:
- 5.1 Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;
- 5.2 Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- 5.3 Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- 5.4 O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 5.5 A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.
- 5.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 5.7 A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

3



- 5.8 Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.
- 5.9 O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.
- 5.10 Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.
- 6 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- 7 **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.
- 8 **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.
- 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.
- 9.1 Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão





ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 8 de agosto de 2013.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Pelo FORNECEDOR

Sérgio José Américo Pedreira

Diretor-Geral

Fabiano Bráulio Machado

Sócio





ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 025/2013,** celebrada entre o **CNJ** e a empresa **PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 9/2013**.

GRUPO 6						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)			
17	Sofá de Recepção com três lugares, com as seguintes especificações mínimas: • Com almofadas soltas e revestimento fixo totalmente em couro ecológico, na cor preto — Modelo Le Corbusier 1928; • Almofadas do assento e encosto removíveis. Com almofada de base única, possuindo parte frontal do assento com dimensões superiores em aproximadamente 3cm, formando uma inclinação com base de aproximadamente 10cm; • As estruturas do assento, do encosto e das almofadas deverão ser recobertos com espuma de poliuretano de alta resiliência injetada em moldes, auto-extinguivel de elasticidade indeformável recobertas com manta de fibra de poliéster; • Braços em espuma aglomerada com densidade D45; • Estrutura tubular em aço inoxidável com diâmetro dos tubos de 25,4mm, espessura do aço de 2mm e dureza do aço controlada 65/75HRB. O quadro do subassento possuirá cantoneiras de aço com percintas elásticas e acabamento de alta resistência. Deslizadores em aço inoxidável; • Dimensões do sofá: 180 x 70 x 67cm; • Dimensões das almofadas: do assento 50x50x10cm – do encosto: 47x57x15cm – dos braços 65x57x15cm • Marca: SD Design	20	3.400,00			
18	Sofá de Recepção com dois lugares, com as seguintes especificações mínimas: • Com almofadas soltas e revestimento fixo totalmente em couro ecológico, na cor preto –	40	3.500,00			



	 Modelo Le Corbusier 1928; Almofadas do assento e encosto removíveis. Com almofada de base única, possuindo parte frontal do assento com dimensões superiores em aproximadamente 3cm, formando uma inclinação com base de aproximadamente 10cm; As estruturas do assento, do encosto e das almofadas deverão ser recobertos com espuma de poliuretano de alta resiliência injetada em moldes, auto-extinguivel de elasticidade indeformável recobertas com manta de fibra de poliéster; Braços em espuma aglomerada com densidade D45; Estrutura tubular em aço inoxidável com diâmetro dos tubos de 25,4mm, espessura do aço de 2mm e dureza do aço controlada 65/75HRB. O quadro do subassento possuirá cantoneiras de aço com percintas elásticas e acabamento de alta resistência. Deslizadores em aço inoxidável; Dimensões do sofá: 130 x 70 x 67cm; Dimensões das almofadas: do assento 50x50x10cm – do encosto: 47x57x15cm – dos braços 65x57x15cm. Marca: SD Design 		
19	Sofá de Recepção – um lugar, com as seguintes especificações mínimas: Com almofadas solta e revestimento fixo totalmente em couro ecológico, na cor preto – Modelo Le Corbusier 1928; Almofada do assento e encosto removíveis. Com almofada de base única, possuindo parte frontal do assento com dimensões superiores em aproximadamente 3cm, formando uma inclinação com base de aproximadamente 10cm; As estruturas do assento, do encosto e da almofada deverão ser recobertos com espuma de poliuretano de alta resiliência injetada em moldes, auto-extinguivel de elasticidade indeformável recobertas com manta de fibra de poliéster; Braços em espuma aglomerada com densidade D45; Estrutura tubular em aço inoxidável com diâmetro dos tubos de 25,4mm, espessura do aço de 2mm e dureza do aço controlada 65/75HRB. O quadro do subassento possuirá cantoneiras de aço com percintas elásticas e acabamento de alta resistência. Deslizadores em aço inoxidável; Dimensões do sofá: 76 x 70 x 67cm; Dimensões das almofadas: do assento	20	2.800,00



	50x50x10cm - do encosto: 47x57x15cm - dos	
	braços 65x57x15cm.	
•	Marca: SD Design	

OBS: Couro ecológico: "recuperado de couro". Produto composto por fibras de couro bovino e outros agentes. Não será aceito couro sintético.

